

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5100 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA AÇÃO NO PPA - PLANO PLURIANUAL E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.436 de 20 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de até **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-139 – Aquisição de Veículos - Saúde

2065 – 4490.52.00 – 518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

2066 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 518, de recursos do Bloco de Investimentos do Fundo Nacional de Saúde e o cancelamento parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64.

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 518 – Bloco de Inv.na Rede de Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 80.000,00

b) Anulação de dotação:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-011 – Veículos para o Paço Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



0340 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00
TOTAL.....R\$ 145.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na descrição a Aquisição de 01 (um) Veículo no Projeto/Atividade – Ação - Aquisição de Veículos – Saúde, nos anexos das Leis Municipais do Plano Plurianual - PPA nº 1394/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1386/2017 e da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1401/2017, para o exercício corrente de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal